



**EDITAL Nº 12/2024 DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2025/1 NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM PRODUÇÃO EDITORIAL (MÓDULO COMERCIAL) E EM GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS (MÓDULO COMUNICAÇÃO DIGITAL), OFERTADOS PELA FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO – FAPCOM.**

A FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - FAPCOM, reconhecida pela Portaria nº 867 de 12/08/2016, D. O. U., 15/08/2016, situada na Rua Major Maragliano, nº 191 - Vila Mariana - CEP 04017-030, São Paulo-SP, mantida pela Pia Sociedade de São Paulo, inscrita no CNPJ 61.287.546/0041-57, representada pelo seu Diretor, Pe. Dr. José Erivaldo Dantas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos I a XXVII do Art. 14 do capítulo VII do Regimento Geral, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para ingresso em 2025/1, destinado a selecionar, classificar e convocar para vagas ofertadas pela Instituição em seus Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Produção Editorial (Módulo Comercial) e em Gestão e Mídias Digitais (Módulo Comunicação Digital).

**1. PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* FAPCOM**

A pós-graduação *lato sensu* da FAPCOM é normatizada pelo Plano de Desenvolvimento Institucional, Regimento Geral, Projeto Pedagógico dos Cursos e demais disposições aprovadas pelo Conselho Superior da FAPCOM.

**2. DO CURSO**

**2.1. Contextualização**

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Produção Editorial destina-se a formar especialistas na área editorial e o Curso de Pós-graduação em Gestão de Mídias Digitais destina-se a formar especialistas em processos comunicacionais em ambientes digitais e interativos.

## 2.2. Informações Específicas

| Curso  | Modalidade | Ato Autorizativo                    | Código Cadastro e-MEC | Vagas | Dia e horário  | Duração total do curso |
|--|------------|-------------------------------------|-----------------------|-------|--|------------------------|
| Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Produção Editorial        | Presencial | Ato Conselho Superior em 11/09/2014 | 82825                 | 25    | Sábados<br>Manhã: 8h30 às 10h10 e das 10h30 às 12h10<br>Tarde: 13h30 às 15h10 e das 15h30 às 17h10 | 18 meses               |
| Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão de Mídias Digitais | Presencial | Ato Conselho Superior em 24/11/2021 | 176004                | 25    | Segundas e quartas-feiras<br>Noturno: 19h às 20h40 e 21h às 22h40                                  | 18 meses               |

## 3. DAS NORMAS DE ACESSO

De acordo com a especificidade de cada etapa do Processo Seletivo, previsto neste Edital, consideram-se a seguinte forma de ingresso:

### 3.1. Processo de Seleção

**3.1.1.** O processo seletivo, que ocorre em três etapas, é conduzido pelo Colegiado dos respectivos cursos, Coordenação do Processo Seletivo e Secretaria Acadêmica da FAPCOM;

**3.1.2.** Primeira fase: inscrição on-line (com submissão de documentação);

**3.1.3.** Segunda fase: envio da Carta de Intenção;

**3.1.4.** Terceira fase: matrícula on-line, pagamento, entrega e validação da documentação pela Secretaria Acadêmica;

**3.1.5.** O processo de seleção se dará entre os dias **02 de setembro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025.**

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1.** A FAPCOM reserva-se o direito de efetuar a classificação dos candidatos com base em critérios próprios, assim definidos:
- 4.2.** Avaliação curricular e do perfil do interessado em relação à área do curso;
- 4.3.** Avaliação da Carta de Intenção;
- 4.4.** Verificação de veracidade dos documentos exigidos do presente edital para matrícula.

#### **5. DOS PROCESSOS DA SELEÇÃO**

- 5.1.** A confirmação dos aprovados e matriculados nos módulos 2025/1 será no dia **07 de fevereiro de 2025**;
- 5.2.** As matrículas on-line para os módulos 2025/1 serão efetuadas no período de **02 de setembro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025**.
- 5.3.** O(a) candidato(a) que perder a data da matrícula será eliminado(a), devendo ser chamado(a) o(a) subsequente para matrícula, e assim sucessivamente quando ocorrer tal necessidade;
- 5.4.** As aulas previstas para o 1º semestre letivo de 2025 começarão no dia **15 de fevereiro de 2025**, conforme Calendário Acadêmico.

#### **6. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO**

- 6.1.** As inscrições para os módulos de 2025/1 ocorrerão no período de **02 de setembro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025**;
- 6.2.** O candidato deverá realizar inscrição pelo site [fapcom.edu.br/pos-graduacao](http://fapcom.edu.br/pos-graduacao), preenchendo todos os dados solicitados;
- 6.3.** Após efetivação da inscrição, a documentação será avaliada pela Coordenação do Processo Seletivo;
- 6.4.** Os candidatos aprovados receberão através de e-mail as instruções para a matrícula on-line e deverão providenciar cópia digitalizada dos seguintes documentos:



- a) Diploma do curso de Graduação (cópias frente e verso);
- b) Histórico escolar da graduação;
- c) Carteira de identidade;
- d) CPF;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Comprovante de residência.

### **7. ATENDIMENTO DIFERENCIADO E INCLUSIVO**

A fim de assegurar o direito à educação superior de pessoas com deficiência, os candidatos deverão informar, no ato da inscrição, a existência de qualquer necessidade específica. A Comissão do Processo Seletivo e a Comissão de Acessibilidade da FAPCOM analisarão as informações fornecidas e providenciarão as condições necessárias para o atendimento desses candidatos.

### **8. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO**

FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO – FAPCOM, à Rua Major Maragliano, Nº 191 - Vila Mariana - São Paulo/SP, CEP 04017-030.

### **9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

A média mínima para a aprovação nas disciplinas dos módulos é 8,0 (oito), mediante entrega e avaliação de relatório final a cada módulo.

### **10. FREQUÊNCIA**

O controle de frequência é realizado pelo professor em lista de presença, sendo exigida para aprovação a presença mínima do aluno em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades acadêmicas previstas.

### **11. CERTIFICAÇÃO**

O certificado de conclusão será emitido com registro na FAPCOM com menção da área de conhecimento do curso, além do histórico escolar, tendo o aluno atendido:



- a) realização da carga horária mínima do curso;
- b) observação do tempo mínimo (18 meses) e máximo (27 meses) para integralização do curso;
- c) aprovação em todas as disciplinas com a média mínima de 8,0 (oito);
- d) frequência de no mínimo 75% nas atividades acadêmicas;
- e) entrega e defesa do trabalho final do curso (resultado dos trabalhos parciais dos módulos).

## **12. VALOR DO CURSO**

**12.1.** O valor do sinal de entrada para efetivação da matrícula é de **R\$ 300,00** (trezentos reais).

**12.2.** O valor total do curso é de **R\$ 17.184,00** (dezessete mil cento e oitenta e quatro reais), considerando o valor de sinal de entrada para efetivação de matrícula e demais parcelas previstas nos itens subsequentes.

**12.3.** Para pagamento do valor do curso no montante de **R\$ 16.884,00** (dezesseis mil oitocentos e oitenta e quatro reais), O(A) CONTRATANTE poderá escolher uma das formas de pagamento abaixo:

- **À vista**, em parcela única de **R\$ 15.195,60** (quinze mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos) no ato da matrícula, com **10% de desconto** sobre o valor do curso;
- **12 parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R\$ 1.336,70** (um mil trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 16.040,40** (dezesseis mil e quarenta reais e quarenta centavos). Desconto financeiro de **R\$ 843,60** (oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) sobre o valor total do curso;
- **18 parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R\$938,00** (novecentos e trinta e oito reais), totalizando o valor integral do curso de **R\$16.884,00** (dezesseis mil oitocentos e oitenta quatro reais);
- **24 parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R\$ 737,80** (setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 17.707,20** (dezessete mil setecentos e sete reais e vinte centavos). Acréscimo de **R\$ 823,20** (oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos) de juros sobre o valor total do curso.

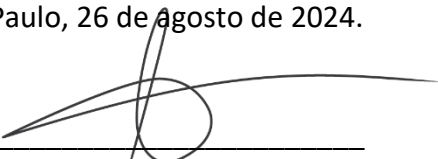
### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Em cumprimento do Art. 99 da Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, as informações sobre os cursos ofertados encontram-se disponíveis na página eletrônica da Instituição de Ensino Superior, pelo endereço [www.fapcom.edu.br](http://www.fapcom.edu.br) e também disponível na Secretaria da instituição.

**13.2.** A Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Diretor da FAPCOM, para o processo seletivo, previsto neste Edital, será o responsável pelo acompanhamento, desenvolvimento e supervisão das condições previstas neste Edital.

**13.3.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO – FAPCOM, e se necessário, ouvido o Conselho Superior da Instituição e o coordenador de curso.

São Paulo, 26 de agosto de 2024.



---

Pe. Dr. José Erivaldo Dantas  
Diretor da FAPCOM